



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONVOCATÓRIA

FERNANDO LUÍS DE ALMEIDA TORRES MARINHO, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, usando da competência que lhe é conferida pela alínea b), do nº 2, do Artº 18º do Regimento da Assembleia Municipal de Coimbra e alínea b), do Artº 30º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, ouvida a Conferência de Líderes do dia 13 de Junho, convoca todos os membros da Assembleia Municipal para a **3ª sessão** ordinária de 2017, a realizar no Salão Nobre do Município, no próximo dia **23 de Junho** (6ª. feira), pelas **14H30**, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – ABERTURA DOS TRABALHOS

1 - Informações do Presidente

II - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Intervenções dos Deputados Municipais

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1. Intervenção do Presidente da Câmara;**
- 2. Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, para apreciação e votação;**
 - 2.1. Tabela Geral de Taxas Municipais, para apreciação e votação nos termos da al. g), do nº1, do artº 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;**
- 3. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, (Taxas e Compensações Urbanísticas) RMUE, para apreciação e votação nos termos da al. g), do nº 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;**
- 4. 2ª Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra, (Modificação aos Documentos Previsionais nº 12/2017) aprovação nos termos da al. a), do nº1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;**
- 5. 1ª Revisão ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, apreciação e votação nos termos da al. a), do nº 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;**
- 6. Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2016 do Município de Coimbra, apreciação nos termos da al. l), do nº2, do art.º 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;**
- 7. Prestação de serviços de seguros para os SMTUC – Repartição de encargos, nos termos da alínea c), do nº1, do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.**
- 8. Proposta de designação de um representante da Assembleia para o júri do Prémio Municipal de Arquitectura Diogo de Castilho – Edição 2017 - Edital nº 29/2017 – Regulamento do Prémio Municipal de Arquitectura Diogo de Castilho.**

Coimbra, 14 de Junho de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

REPARTIÇÃO DOS TEMPOS

I – ABERTURA DOS TRABALHOS

Informações do Presidente da Assembleia Municipal – 5 minutos

II - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções dos Deputados Municipais – 60 minutos – (PS – 19; CPC – 14,30; CDU – 10; CpC – 7; CDS – 3)

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Intervenção do Presidente da Câmara – 20 minutos

1.1. Debate – 30 minutos (PS – 8,5; CPC – 7,15 CDU – 5; CpC – 3,5; CDS – 1,5);

1.2. Respostas – 30 minutos;

2. Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais – 30 minutos (distribuição proporcional);

3. -Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, (Taxas e Compensações Urbanísticas) RMUE – 15 minutos (distribuição proporcional);

4. 2ª Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra, (Modificação aos Documentos Previsionais nº 12/2017) – 15 minutos (PS – 4,25; CPC – 3,57; CDU – 2,5; CpC – 1,5; CDS – 1);

5. 1ª Revisão ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – 15 minutos (distribuição proporcional);

6. Serviço de seguro de acidentes de trabalho – compromisso plurianual) – 15 minutos (distribuição proporcional);

7. Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2016 do Município de Coimbra - 15 minutos (distribuição proporcional);

8. Proposta de designação de um representante da Assembleia para o júri do Prémio Municipal de Arquitectura Diogo de Castilho – Edição 2017 - 15 minutos;

NOTA:

1. A cada período de tempo atribuído ao ponto da Ordem de Trabalhos, acrescenta-se 4 minutos para votação, quando a houver.

*2. Nos termos do nº 4, do artº 42º do Regimento da Assembleia Municipal os votos, moções e recomendações previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1 deste mesmo artigo, devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às **12 horas do dia anterior** ao da realização da reunião em que haja “Período de Antes da Ordem do Dia”, devendo ser distribuídos aos Representantes dos Grupos Municipais **até às 18 horas desse mesmo dia.***

Coimbra, 14 de Junho de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)